



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI

GERAL	PART.	CLASSE	FUNC.
172 2024	12 2024	1	d'aj Vitória

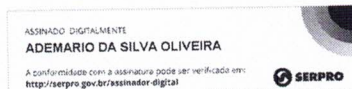
DENOMINA O PRÓPRIO PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA COMO COMPLEXO DE SAÚDE MENTAL CASA MENINO FELIPE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º Fica denominado COMPLEXO DE SAÚDE MENTAL CASA MENINO FELIPE o conjunto voltado ao atendimento psíquico formado pelo Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil (CAPS IJ), Centro de Atenção Psicossocial (CAPS II) e o Ambulatório de Saúde Mental, instalado na Rua Manoel Leal, nº 05, Jardim São Francisco, Cubatão, estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
EM 1º DE MARÇO DE 2024.
"491º da Fundação do Povoado
75º da Emancipação".**



ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

Mensagem Explicativa

Excelentíssimo Sr. Presidente,

Nobres Vereadores,

Temos a honra de encaminhar à deliberação desta Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei que **“DENOMINA O PRÓPRIO PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA COMO COMPLEXO DE SAÚDE MENTAL CASA MENINO FELIPE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

A Associação Casa do Menino Felipe – ACAMEFE foi fundada em 23 de dezembro de 1976 por pessoas que decidiram contribuir com a cidade de Cubatão mediante acolhimento e prestação de serviços a crianças e adolescentes que estavam em situação de violação de direitos. Em 12 de novembro de 1980, recebeu a doação de terreno localizado no bairro Jardim São Francisco para esses pequenos munícipes.

Durante todo seu funcionamento orgulhou a cidade e acompanhou gerações prestando serviços a essa população até o ano de 2016.

Ao ser desativado, o terreno permaneceu ocioso, até que em setembro de 2021, a Prefeitura de Cubatão solicitou a doação para abrigar o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS II), o Infantojuvenil (CAPS IJ) e o ambulatório de Saúde Mental.

O Complexo de Saúde Mental prestará relevante serviço à cidade de Cubatão, como bem explicado por parte da unidade técnica – vide anexo, e merece carregar o nome da entidade que tanto se dedicou a zelar pelas crianças e adolescentes do município: **COMPLEXO DE SAÚDE MENTAL CASA MENINO FELIPE**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO ESTADO DE SÃO PAULO

Assim, tratando-se de Projeto de Lei de suma importância, solicitamos seja apreciado em regime de urgência, nos termos do que dispõe o artigo 54 da Lei Orgânica Municipal.

Cubatão, 1º de março de 2024.



ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 030/2024/SEJUR
Processo Administrativo nº 3.026/2024

Cubatão, 1º de março de 2024.

Excelentíssimo Senhor
Vereador JOEMERSON ALVES DE SOUZA
DD. Presidente da Câmara Municipal
De Cubatão – SP

Excelentíssimo Senhor,

Servimo-nos do presente para encaminhar à apreciação dessa Edilidade, Projeto de Lei que **“DENOMINA O PRÓPRIO PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA COMO COMPLEXO DE SAÚDE MENTAL CASA MENINO FELIPE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, bem como a respectiva Mensagem Explicativa.

Aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de elevada estima e apreço.



ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

